



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CD 13179/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato de assinatura da plataforma Envato Elements que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Renato Gennaro Filho**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta, senhora **Andreia Hawerth Exterkötter**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Renato Gennaro Filho**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.959.207/0001-63, estabelecida na Rua Oswaldo Arouca, nº 214, bairro Vila Formosa, na cidade de São Paulo - SP, CEP 03363-000, fone (11) 98643-0107, e-mail renatinho_sp@hotmail.com, neste ato representada por seu proprietário, senhor **Renato Gennaro Filho**, portador da carteira de identidade nº 49.557.208-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.883.478-70, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 21-12-2022, bem como fazer constar que **a contratada renuncia ao reajuste anual**, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e treze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre **21-12-2025 e 20-12-2026**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 107, da Lei 14.133/2021) desde que os valores despendidos durante toda sua vigência não ultrapassem o limite previsto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TREZE – DO REAJUSTE

[...]

§ 3º – A Contratada renuncia o direito de perceber o reajuste referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período aquisitivo de dezembro/2024 a novembro/2025, com incidência a partir de 15-12-2025.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante:

Andreia Hawerth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos Substituta
TRT da 12ª Região

Contratada:

Renato Gennaro Filho
Proprietário
Renato Gennaro Filho

Termo aditivo/22CD13179c_prorrogação e renúncia reajuste_RENATO_DAC

